

Relatório de Análise Técnica do Pregão n.º 05/2019

Resultado da análise das amostras apresentadas para o item 03 (sacos de lixo – 50 litros) pela empresa VFV SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 29.749.027/0001-63, classificada para o supracitado item.

Para que fossem seguidas as disposições constantes da cláusula 3.2 do Capítulo IV do Termo de Referência do Pregão nº 05/2019, foi convocada, no dia 11 de abril de 2019, a empresa VFV SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceder ao encaminhamento das amostras para o item 03. No dia 22 abril de 2019, portanto, tempestivamente, foram recebidas pela Pregoeira que subscreve duas embalagens dos produtos ofertados para o mencionado item.

A Pregoeira, em conjunto com a equipe de apoio, analisou as amostras conforme Capítulo IV do Termo de Referência, onde restou verificado que o produto cotado para o item 03 (sacos de lixo de 50 litros), da fábrica/marca PORTOPLAST, atendeu aos requisitos editalícios.

Os materiais foram analisados, contados e testados, restando constatada a compatibilidade do produto ofertado ao mínimo exigido no Termo de Referência. Desta forma, registra-se que as amostras apresentadas pela empresa VFV SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, para o item 03 foram APROVADAS

Nada mais havendo, foi lavrado o presente relatório de análise técnica, e publicado no sítio do tribunal: www.tre-ms.jus.br.

Campo Grande, 22/04/2019.

Maria Julia de Arruda Mestieri– Pregoeira